



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90005/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (6)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (3)

12/11/2025 12:09



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Sr. Pregoeiro, gostaria de saber quantas vezes ao ano deverá ser realizada a dedetização em cada unidade? pois o edital deixa claro que o contrato compreenderá 24 meses de prestação de serviços, porém não esclarece quantas vezes ao ano deverá ser realizado o serviço em cada unidade



MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO:

Segue a manifestação do pregoeiro ao seu pedido de esclarecimento abaixo:
Vide os seguintes itens do Termo de Referência, Anexo I, do edital:

4.3. FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.3.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pela Contratada, de cópia do referido instrumento, a Fiscalização do Contrato emitirá Ordem de Serviço (OS) à Contratada com vistas à programação da execução dos serviços.

4.3.2. Os serviços deverão ser realizados em 4 (quatro) etapas.

4.3.2.1. Primeira Etapa - Em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada deverá agendar junto à Fiscalização do Contrato a realização da primeira etapa em cada localidade, não podendo a data definida ultrapassar 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.3.2.2. Segunda Etapa - Transcorridos 6 (seis) meses após a data de conclusão da primeira etapa, a Contratada deverá executar os novos serviços, consistentes na repetição integral de todas as técnicas, tratamentos e aplicações realizados na primeira etapa, observado o exato cumprimento dos mesmos procedimentos e prazos para ela definidos.

4.3.2.2.1. A conclusão de cada etapa e respectiva comunicação à Contratada pela Contratante coincidirá com a data de recebimento provisório dos serviços, previsto na alínea "a" do subitem 4.5.1 deste Termo de Referência.

4.3.2.2.2. A Fiscalização do Contrato, com base no controle da referida data, e em face da proximidade da data de escoamento do prazo de 6 (seis) meses, agendará com a Contratada a programação da execução da segunda etapa dos serviços

4.3.2.3. Terceira e Quarta Etapas - As demais etapas (terceira e quarta) deverão ocorrer 06 (seis) meses após a conclusão de cada uma das etapas anteriores, devendo ser observado o mesmo planejamento e os mesmos prazos estabelecidos para a primeira e segunda etapas dos serviços, conforme descrito neste Termo de Referência.

4.3.3. Os agendamentos dos serviços serão realizados diretamente com os servidores das Unidades da Justiça Eleitoral do interior do Estado, através de contato telefônico e, posteriormente, confirmados através de e-mail que deverão ser enviados para às respectivas zonas e à SEADIN (seadin@tre- bajus.br);

Por oportuno, informo que o pedido de esclarecimento e a manifestação do pregoeiro serão publicados no Portal de Compras e no Portal da Transparência deste Tribunal, no campo específico.

Por fim, peço-lhe que acompanhe as publicações sobre a sessão deste Pregão, cuja abertura encontra-se agendada para o dia 14.11.2025, às 09h (horário de Brasília/DF)



LÚCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

22/05/2025 15:20

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS NR 2 e 3:

PERGUNTA N°1: -

A GAT (Garantia de Assistência Técnica) foi estabelecida pelo mercado com base em experiências técnicas agregadas às características biológicas e comportamentais do vetor ou da praga-alvo, do efeito residual dos produtos químicos utilizados, das condições físicas e ambientais do local que sofre a ação de controle e da metodologia de aplicação, por isso, a garantia trabalhada no mercado é de 90 dias.

PERGUNTA NR 2:

Após análise detalhada do edital do Pregão Eletrônico 90005/2025, observamos que o valor total informado para a contratação dos serviços é de R\$ 60.396,80, considerando o período de 24 meses. De acordo com o mesmo edital, está prevista a prestação de garantia por 6 meses, o que implica em 4 aplicações por local ao longo do contrato.

Dessa forma, gostaríamos de confirmar se o valor total mencionado (R\$ 60.396,80) já contempla essas 4 aplicações em cada um dos 104 locais especificados.

PERGUNTA NR 3:

Caso afirmativo, destacamos que o valor estimado por local em algumas regiões, como por exemplo Itiúba (cujo valor por aplicação é de aproximadamente R\$ 8,32), torna a execução do serviço inviável financeiramente, considerando os custos logísticos e operacionais envolvidos.

Diante disso, solicitamos gentilmente esclarecimentos quanto à metodologia de composição do valor global estimado, bem como sobre a expectativa real de execução e garantias previstas, a fim de avaliarmos adequadamente nossa participação no certame. Caso afirmativo, destacamos que o valor estimado por local em algumas regiões, como por exemplo Itiúba (cujo valor por aplicação é de aproximadamente R\$ 8,32), torna a execução do serviço inviável financeiramente, considerando os custos logísticos e operacionais envolvidos.

Diante disso, solicitamos gentilmente esclarecimentos quanto à metodologia de composição do valor global estimado, bem como sobre a expectativa real de execução e garantias previstas, a fim de avaliarmos adequadamente nossa participação no certame.



MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO:

RESPOSTA NR 1:

RESPOSTA DA UNIDADE DEMANDANTE: Em atenção ao despacho COSAD (doc.

3349127) que encaminha solicitação de esclarecimento a respeito do prazo de garantia de assistência técnica do serviço de controle de pragas, anteriormente previsto para 06 meses, retifico o prazo de garantia para 90 dias.

RESPOSTA NR 2:

SIM, com base no quanto contido no item 5. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO, itens 5.1. a 5.2.3. do Termo de Referência, Anexo I do edital, o valor total da contratação (R\$:60.396,80) já contempla as quatro aplicações

RESPOSTA NR 3:

Senhor licitante, em resposta esclareço que para a formação de preços dos itens, a unidade responsável levou em conta o valorunitário linear de R\$: 0,26 por metro quadrado por cada etapa, sem levar em consideração a localização e a distância de cada município. Nesse sentido, vide excertos da manifestação da unidade responsável pela cotação:

"Elaboramos a estimativa por meio de consulta à ferramenta Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal. "Para apuração do valor estimado por item foi considerada a área total de cada logradouro vezes 4, dado que está prevista a execução em quatro etapas".

Por oportuno, informamos que a planilha de custos, que fora elaborada pela unidade responsável pela cotação dos preços, fora no Portal da Transparência deste Tribunal, no campo específico do edital.

14/05/2025 12:26

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS N°1

Prezados,

Solicitamos ESCLARECIMENTOS a respeito do pregão eletrônico nº 90005/2025 sendo:

1. Exequibilidade comprometida:

Os valores estimados para muitos municípios são extremamente baixos. Por exemplo, Araci (R\$ 93,60) e Cícero Dantas (R\$ 67,60) para 24 meses de serviço, incluindo insumos, transporte e mão de obra. Isso levanta dúvidas sobre a viabilidade da execução contratual. Quais critérios foram utilizados para definição dos valores estimados por município?

2. Ausência de especificação técnica:

Não foram encontrados, nos documentos analisados, detalhes técnicos sobre a metragem das áreas tratadas, número de aplicações, produtos exigidos ou frequência do serviço. Tal omissão pode ferir o princípio



3. Possível direcionamento:

O edital, apresenta valores irrisórios para localidades específicas, favorece fornecedores locais e prejudica a concorrência ampla e justa. O edital está ferindo o princípio da isonomia e a legalidade?

Fundamentos Legais e Jurisprudência

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)
- Art. 5º: Princípio da objetividade
- Art. 14: Exequibilidade da proposta
- Acórdão TCU nº 1.214/2013 - Plenário
- Acórdão TCU nº 754/2015 - Sanções e responsabilidade do gestor público.



MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO::

RESPOSTA À QUESTÃO N°1:

Senhor licitante, em resposta esclareço que para a formação de preços dos itens, a unidade responsável levou em conta o valor unitário linear de R\$: 0,26 por metro quadrado por cada etapa, sem levar em consideração a localização e a distância de cada município. Nesse sentido, vide excertos da manifestação da unidade responsável pela cotação: "Elaboramos a estimativa por meio de consulta à ferramenta Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal. "Para apuração do valor estimado por item foi considerada a área total de cada logradouro vezes 4, dado que está prevista a execução em quatro etapas".

Portanto, senhor licitante, não há que se falar sobre a possibilidade de comprometimento da exequibilidade para execução dos serviços.

Por oportuno, informamos que a planilha de custos, que fora elaborada pela unidade responsável pela cotação dos preços, fora no Portal da Transparéncia deste Tribunal, bem como enviamos, via anexo, para a sua empresa.

RESPOSTA DO PREGOEIRO -QUESTÃO N°2 :

No ANEXO I do Termo de Referência, paginas nr 37 à 48 do edital, constam dados precisos sobre a área total e área construída dos locais onde serão prestados os serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização; quanto ao número de aplicações, aludida informação consta no campo 5. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO, item 5.2., Anexo I do Termo de Referência, aqui in verbis: 5.2.Os serviços deverão ser realizados em 4 (quatro) etapas. Vide ainda os itens nº 5.2.1 a 5.10 do aludido Anexo; no que concerne aos produtos exigidos, vide vide o item 5.10 do supramencionado Anexo I.

RESPOSTA DO PREGOEIRO - CONTINUAÇÃO QUESTÃO N°2

Senhor licitante, conforme já informado em respostas supraditas por este pregoeiro, todas essas informações constam no edital, mormente nos Anexo A e I do Termo de Referência, anexada ao edital.

RESPOSTA DO PREGOEIRO - QUESTÃO N° 3:

Conforme já respondido por este pregoeiro na resposta em relação à pergunta nº 1 – replico aqui a resposta para a pergunta de nº 3: esclareço que para a formação de preços dos itens, a unidade responsável levou em conta o valor unitário linear de R\$: 0,26 por metro quadrado por cada etapa, sem levar em consideração a localização e a distância de cada município. Nesse sentido, vide excertos da manifestação da unidade responsável pela cotação: "Elaboramos a estimativa por meio de consulta à ferramenta Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal. "Para apuração do valor estimado por item foi considerada a área total de cada logradouro vezes 4, dado que está prevista a execução em quatro etapas".

Portanto, senhor licitante não há que se questionar, no presente edital, a ausência do respeito aos princípios da isonomia e da legalidade ou de quaisquer outros princípios que norteiam o processo licitatório no âmbito da Administração Pública; quanto à possibilidade suscitada por sua empresa referente a um possível favorecimento a fornecedores locais, tal possibilidade não deve prosperar, uma vez que os 104 municípios foram distribuídos em sete lotes, e não será possível o cadastramento de propostas pelos licitantes para determinado item específico, sendo permitido somente o cadastramento das propostas para por lote, englobando todos os itens que compõem cada um dos setes lotes ofertados.

Atenciosamente,

Lúcio Roberto de Oliveira
PREGOEIRO

[Incluir esclarecimento](#)

